

## **ANEXO 5 – MINUTA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL**



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT**

### **TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL – TPC**

**TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL N° xx/ano**

**Edital n° 19/2025- PRÊMIO “MESTRE ARMOJO DO FOLCLORE CAPIXABA”**

**Processo nº 2025-8SPZ7**

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, e do FUNDO DE CULTURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.310.626/0001-01, com sede na Rua Luiz Gonzáles Alvarado, 51, Enseada do Suá, Vitória, Espírito Santo, CEP: 29.050-380, representada legalmente por sua Subsecretaria de Fomento e Incentivo à Cultura MARIA THEREZA BOSI DE MAGALHÃES, número funcional 4512057, nomeada pelo Decreto Nº 2160-S, DE 18.10.2021, firma o presente TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL, junto à\ao AGENTE CULTURAL:

**NOME COMPLETO (PESSOA FÍSICA):**

CPF:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE:

E-MAIL:

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

Constitui objeto do presente TPC o reconhecimento e valorização de agentes culturais e/ou iniciativas do circo tradicional capixaba, por meio de premiação da iniciativa selecionada no Edital n.º Edital n° 16/2024 - Seleção de Projetos para Concessão do PRÊMIO “MESTRE ARMOJO DO FOLCLORE CAPIXABA, nos termos da Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, Lei nº 14.399/22 e Lei Complementar Estadual nº 458/08.

Para a consecução dos objetivos deste TPC, a SECULT assume a obrigação de transferir para a conta bancária informada pelo AGENTE CULTURAL, a título de doação sem encargo, a importância de R\$ XXX, conforme cronograma previsto no item 7.1 do **Edital n° 16/2024 - Seleção de Projetos para Concessão do PRÊMIO “MESTRE ARMOJO DO FOLCLORE CAPIXABA.**

O AGENTE CULTURAL se responsabiliza por todos os encargos e obrigações legais direta e indiretamente decorrentes da execução deste Termo de Premiação Cultural, inclusive os trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais.

E, por estarem de pleno acordo com as condições e cláusulas acima dispostas, as partes firmam o presente Termo de Premiação Cultural, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, data

(assinado eletronicamente)

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT**

**MARIA THEREZA BOSI DE MAGALHÃES**

(assinado eletronicamente)

**NOME DO AGENTE CULTURAL**